



IMPRENSA OFICIAL

ELETRÔNICA

Município de Itatiba

Ano XX - Número 2901

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 15 de dezembro de 2022

FINANÇAS

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ESTÁGIO REMUNERADO

Notificação de Recebimento Recursos Federais

A Prefeitura do Município de Itatiba - Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais, com sede instaladas no Município de Itatiba/SP a liberação de recursos do Governo Federal, conforme abaixo relacionados:

Novembro / 2022

DATA	RECEITA	VALOR	BANCO
03/11/2022	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	8.683,58	Banco do Brasil S/A
03/11/2022	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	-8.683,58	Banco do Brasil S/A
03/11/2022	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	254.471,28	Banco do Brasil S/A
04/11/2022	Transferências PNAE	3.475,20	Banco do Brasil S/A
04/11/2022	Transferências PNAE	477,00	Banco do Brasil S/A
04/11/2022	Transferências PNAE	75.455,80	Banco do Brasil S/A
04/11/2022	Transferências PNAE	25.200,40	Banco do Brasil S/A
04/11/2022	Transferências PNAE	50.161,60	Banco do Brasil S/A
04/11/2022	Transferências PNAE	39.539,00	Banco do Brasil S/A
04/11/2022	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	229.489,20	Banco do Brasil S/A
07/11/2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da Saúde	18.422,40	Banco do Brasil S/A
08/11/2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da Saúde	10.890,20	Banco do Brasil S/A
08/11/2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da Saúde	969,60	Banco do Brasil S/A
08/11/2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da Saúde	19.306,50	Banco do Brasil S/A
08/11/2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da Saúde	6.212,70	Banco do Brasil S/A
09/11/2022	Transferências PNATE	0,06	Banco do Brasil S/A
09/11/2022	Transferências PNATE	0,50	Banco do Brasil S/A
09/11/2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da Saúde	1.063.722,54	Banco do Brasil S/A
10/11/2022	Cota-Parte do FPM - Principal	4.196.734,30	Banco do Brasil S/A
10/11/2022	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	46.693,98	Banco do Brasil S/A
10/11/2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da Saúde	44.729,50	Banco do Brasil S/A
10/11/2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da Saúde	34.000,00	Banco do Brasil S/A
10/11/2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da Saúde	549.478,47	Banco do Brasil S/A
10/11/2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da Saúde	38.775,28	Banco do Brasil S/A
10/11/2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da Saúde	6.159,11	Banco do Brasil S/A
11/11/2022	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração	19.918,32	Banco do Brasil S/A
16/11/2022	Transferências PNATE	0,21	Banco do Brasil S/A
16/11/2022	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social	1.649,44	Banco do Brasil S/A
16/11/2022	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social	4.262,13	Banco do Brasil S/A
16/11/2022	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social	3.835,92	Banco do Brasil S/A
16/11/2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da Saúde	203.616,00	Banco do Brasil S/A
16/11/2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da Saúde	66.797,52	Banco do Brasil S/A
16/11/2022	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração	19.918,32	Banco do Brasil S/A
16/11/2022	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social	937,67	Banco do Brasil S/A
18/11/2022	Cota-Parte do FPM - Principal	1.007.438,81	Banco do Brasil S/A
18/11/2022	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	682,01	Banco do Brasil S/A
21/11/2022	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.267.368,32	Banco do Brasil S/A
22/11/2022	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração	36.579,19	Banco do Brasil S/A
22/11/2022	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração	-36.579,19	Banco do Brasil S/A
23/11/2022	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	103.141,39	Banco do Brasil S/A
23/11/2022	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social	10.229,11	Banco do Brasil S/A
23/11/2022	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção	315.712,68	Banco do Brasil S/A
23/11/2022	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.451,68	Banco do Brasil S/A
23/11/2022	Cota-parte pela Participação Especial	5.491,99	Banco do Brasil S/A
25/11/2022	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social	4.389,99	Banco do Brasil S/A
25/11/2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da Saúde	141.310,42	Banco do Brasil S/A
25/11/2022	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social	4.922,76	Banco do Brasil S/A
28/11/2022	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração	-19.918,32	Banco do Brasil S/A
30/11/2022	Cota-Parte do FPM - Principal	1.621.507,22	Banco do Brasil S/A
30/11/2022	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	266,91	Banco do Brasil S/A
30/11/2022	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	39.789,66	Banco do Brasil S/A
30/11/2022	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar	34.867,54	Banco do Brasil S/A
30/11/2022	Cota-parte pela Participação Especial	2.984,15	Banco do Brasil S/A
30/11/2022	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção	84.153,03	Banco do Brasil S/A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria de Administração informa que o(s) estudante(s) abaixo relacionado(s) foi APROVADO no processo de seleção para vaga de estágio remunerado.

Fica a mesma convocada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração (Av. Luciano Consoline, nº 600, neste Município – das 9h às 17h), no prazo de 3 (três) dias úteis para contratação, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do título de eleitor
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)
- SE ESTUDANTE DA UNIP – POLO EAD ITATIBA, o nome do professor orientador do estágio.

NOME DO ESTUDANTE

Flávio Pontes Zampieri Peixoto
Isabela Brito dos Santos
Kamila Souza Dourado
Bianca Elora Bortoletto Iervolino
Ingrid Luiza Agenor Sana
Natália Maria Alves Da Silva

LOCAL DA VAGA

Delegacia de Polícia
Vara Criminal
1ª Vara Civil da Comarca de Itatiba
Gabinete do Prefeito
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
Secretaria de Saúde

DESPACHOS

Processo nº 6034.2022

Interessada: Prefeitura do Município de Itatiba.
Assunto: celebração de acordo de cooperação técnica - SESI.

Versam os autos sobre consulta quanto a possibilidade de celebração de acordo de cooperação com o Serviço Social da Indústria – SEI, tendo por objetivo a implementação dos programas de aperfeiçoamento em gestão escolar e especialização em educação por área de conhecimento, com objetivo de apoiar a rede pública de ensino no desenvolvimento de programas de formação continuada, abrangendo as necessidades da escola, sem transferência de recursos entre as partes, conforme justificativas e documentos de fls. 581.

A *Secretaria dos Negócios Jurídicos*, através da *Procuradoria Municipal*, elaborou o parecer de fls. 83/87 e concluiu pela possibilidade de formalização do pretendido termo, desde que observadas e atendidas, no que couber, as exigências do artigo 116 da Lei nº 8.666/93, da Instrução Normativa nº 01/2020 do e. TCE/SP e da Portaria nº 1.034/2010 do Ministério da Saúde.

E para cumprir integralmente as determinações contidas no referido parecer, a *Secretaria de Educação* manifestou-se às fls. 91/92 informando que há necessidade de formação continuada de professores e gestores, razão pela qual houve aprovação do plano de trabalho de fls. 88/90.

Estas são as informações constantes dos autos. Considerando que não haverá repasse de recursos financeiros e que restou devidamente justificada a vantajosidade para a formalização do ajuste;

Considerando que houve aprovação expressa pela *Secretaria da Educação* em relação ao plano de trabalho que atende, no que lhe cabe, ao disposto no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando, ainda, o parecer favorável emitido pela *Procuradoria do Município de Itatiba*, cujos fundamentos adoto integralmente;

DECIDO:

AUTORIZAR a celebração do Acordo de Cooperação Técnica com o *Serviço Social da Indústria - SEI*, para a implantação do Programa de titularidade do SEI-SP, com vistas a apoiar a rede pública de ensino no aprimoramento dos seus processos educacionais, com vigência inicial de 18 (dezoito) meses, com fundamento na legislação vigente e demais instrumentos normativos citados no parecer jurídico e na presente decisão.

Resalte-se que é necessário dar ciência da formalização do respectivo acordo de cooperação à Câmara Municipal de Itatiba nos termos do artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Encaminhem-se os autos à *Secretaria de Educação* para as providências cabíveis.

Itatiba, 6 de dezembro de 2022.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Processo nº.: 8481.2021

Interessado: CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Assunto: Apuração de fatos ocorridos.

EXTRATO DA DECISÃO. Publicado apenas o dispositivo. A íntegra da decisão consta nos autos.

É a síntese do necessário. Recebo o recurso interposto e, analisando-o DECIDO:

QUANTO AOS PEDIDOS PRELIMINARES E PREJUDICIAIS DE MÉRITO:

Suspensão dos efeitos do PAD:

Relativamente ao pedido de efeito suspensivo, deixo de atender eis que a medida pleiteada não existe na seara administrativa municipal e, não pode o Poder Executivo agir sem o devido respaldo legal. A inovação é vedada, sendo imperioso o cumprimento do princípio da legalidade administrativa, nos termos do artigo 37, caput da Constituição Federal e 111, caput da Constituição do Estado de São Paulo.

Entretanto e apenas por amor à argumentação jurídica, aponto que a Recorrente não foi surpreendida pela decisão de aplicação de pena, porquanto, antes do julgamento sua advogada teve acesso aos autos, ao relatório da Corregedoria e, tendo sido notificada, apresentou manifestação.

De mais a mais, a rigor, no dia 10.11.2022 a decisão de demissão foi levada a efeito e, ainda que a Recorrente tenha sido notificada pessoalmente após sua consulta médica, a partir da publicação o elemento da eficácia se concretizou. Assim, com a publicação do ato em imprensa oficial – publicidade – o ato administrativo se tornou exigível, imperativo e autoexecutável. Em outras palavras, em 10.11.2022, a contar da publicidade do ato, a Recorrente estava efetivamente demitida, independente de outras formalidades, afastando a possibilidade de se licenciar para tratamento de saúde.

Imediata apresentação dos históricos de decisões desta Corregedoria, conforme Requerimento nº 5117/2022:

Deixo de acolher o pedido de apresentação de novos documentos (item c. Fls. 716) uma vez que precluso o direito de requerer provas e encerrada a instrução. Assim, não há motivo legal para a concessão de tal medida.

Decretação de total nulidade deste PAD:

Tanto quanto o fiz na fase de julgamento, afasto as alegações prejudiciais de mérito quanto a existência de vícios processuais e deixo de declarar a requerida nulidade do feito disciplinar, eis que formalmente em ordem, respeitados os princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa. Saliento que o processo teve respeitados todos os trâmites previstos em legislação própria e sua condução obedeceu aos princípios da legalidade estrita, do contraditório, da ampla defesa, do devido processo legal, imparcialidade, razoabilidade e do interesse público, em nada merecendo reparo.

A Recorrente teve oportunidade de se manifestar durante todo o processo e o fez juntando documentos, arrolando testemunhas, acompanhando todos os atos processuais, formulando quesitos à testemunhas, requerendo prazos complementares que foram concedidos e, durante todo o desenrolar do feito se fez acompanhar por combativa defensora constituída. Ademais, ao final da instrução processual as partes foram instadas a se manifestarem e não apontaram – em ata própria – qualquer irregularidade processual.

Razão pela qual, afasto as alegações de irregularidade processual e nulidade do processo e deixo de acolher o pedido de anulação do PAD.

Determinação de apuração de conduta das Corregedoras:

A atuação das Corregedoras teve por escopo as legislações municipais, a CLT e demais normas aplicáveis à espécie, não tendo sido verificado qualquer ato de abuso de autoridade ou de atuação parcial. Tanto é assim que em sede judicial, a MM Juíza que analisou o pedido de nulidade formulado pela ora Recorrente entendeu por bem inexistir motivos de anulação do processo disciplinar.

Ante a ausência de elementos comprobatórios mínimos acerca das alegações de inconformismo, deixo de acolher o pedido para apuração da conduta das



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba

REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba – CMDCA, no uso de suas atribuições, convoca os membros representantes deste Conselho para a reunião ordinária a ser realizada:

Dia: 16/12/2022 (sexta-feira)

Horário: 08h

Local: Sede do CMDCA – Av. Nair de Macedo Fattori, 200 – Vila Santa Clara (ao lado da Rodoviária)



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Corregedoras.

MÉRITO:
A Recorrente **não faz pedidos acerca do MÉRITO.** Ainda assim, repeto relevante um breve apontamento no seguinte sentido:

Não há falar em perseguição e sim de conjunto probatório robusto. Diversamente do alegado pela Recorrente, todas as imputações que lhe recaíram foram incontestavelmente comprovadas, **inclusive pela juntada de documento providenciada pela sua própria advogada e que lastreou um dos elementos de formação da convicção desta Autoridade** (fls. 487)

Dessa feita, por todo o exposto, **RECEBO O RECURSO INTERPOSTO por tempestivo, rejeito os pedidos Formulados INTEGRALMENTE** e, no mérito, considerando a ausência de pedido de reforma ou mitigação, mantenho a **PENA DE DEMISSÃO**, por infração tipificada no artigo 482 da CLT, letras “a”, “b” e “e” combinado com infração ao artigo 9º, incisos IV a XII da Lei 8.429/92 com suas alterações e, ainda por infração tipificada no artigo 43, XIII, XIV e XII da Municipal 6.239/99, combinado com artigo 2º da Lei Municipal à acusada **J.M. R.**

Publique-se em extrato a presente decisão, resguardado o sigilo dos nomes das acusadas e dê-se ciência à Recorrente por meio de defensora constituída, pela via eletrônica.

À *Secretaria de Educação* para ciência.

Itatiba, 07 de dezembro de 2022.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ERRATA

Na edição nº 2900 da Imprensa Oficial, de 13 de dezembro de 2022, na página 5:

Onde se lê: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba

Leia-se: Conselho Municipal de Assistência Social de Itatiba

NOTIFICAÇÕES

Pregão: 56/2021
Processo: 2596/2021

Empresa: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

Notificação

Informamos que até a presente data, a referida empresa não cumpriu integralmente com suas obrigações, referente ao material entregue, conforme solicitado na **Autorização de Fornecimento nº 2371/2022.** Determino o atendimento imediato, lembrando que desde já a empresa está sujeita às sanções descritas no edital que trata do processo em epígrafe.

Sem mais.

Itatiba, 13 de Dezembro de 2022.

Humberto Luis Baptistella
Almoxarifado Central

Pregão: 83/2022
Processo: 1208/2022

Empresa: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capelletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules

Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capelletto de Oliveira; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteadou; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

Notificação

Informamos que até a presente data, a referida empresa não cumpriu integralmente com suas obrigações, referente ao material entregue, conforme solicitado na **Autorização de Fornecimento nº 3285/2022.** Determino o atendimento imediato, lembrando que desde já a empresa está sujeita às sanções descritas no edital que trata do processo em epígrafe.

Sem mais.

Itatiba, 13 de Dezembro de 2022.

Humberto Luis Baptistella
Almoxarifado Central

Pregão: 101/2022
Processo: 2404/2022
Empresa: R & D COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

Notificação

Informamos que até a presente data, a referida empresa não cumpriu integralmente com suas obrigações, referente ao material entregue, conforme solicitado na **Autorização de Fornecimento nº 2568/2022.** Determino o atendimento imediato, lembrando que desde já a empresa está sujeita às sanções descritas no edital que trata do processo em epígrafe.

Sem mais.

Itatiba, 13 de Dezembro de 2022.

Humberto Luis Baptistella
Almoxarifado Central

Pregão: 96/2022
Processo: 1913/2022
Empresa: RODRIGO TONELOTTO

Notificação

Informamos que até a presente data, a referida empresa não cumpriu integralmente com suas obrigações, referente ao material entregue, conforme solicitado na **Autorização de Fornecimento nº 2868/2022.** Determino o atendimento imediato, lembrando que desde já a empresa está sujeita às sanções descritas no edital que trata do processo em epígrafe.

Sem mais.

Itatiba, 13 de Dezembro de 2022.

Humberto Luis Baptistella
Almoxarifado Central

LICITAÇÕES

Pregão Presencial Nº 152/2022, Edital Nº 199/2022, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento do sistema de auxílio alimentação. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia **10 de janeiro de 2023, das 9 horas às 9h30min.**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Adriana Stocco – Pregoeira.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 149/2022, Edital Nº 196/2022, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de locação de câmeras de vídeo individuais para a guarda municipal. O cadastro das Propostas e entrega dos Documentos de Habilitação

serão recebidos até o dia **11 de janeiro de 2023, às 08h50min.**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmetlicitacoes.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.bbmetlicitacoes.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

Pregão Presencial Nº 153/2022, Edital Nº 200/2022, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de agregado reciclado – Classe A Mistto (ARM). O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia **12 de janeiro de 2023, das 09 horas às 09h30min.**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

Pregão Presencial Nº 154/2022, Edital Nº 201/2022, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de Concreto FCK 20 MPA, para entrega parcelada. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia **13 de janeiro de 2023, das 09 horas às 09h30min.**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto – Pregoeira.

Pregão Presencial Nº 155/2022, Edital Nº 203/2022, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para prestação de serviços de sinalização horizontal de trânsito, com fornecimento de material e mão de obra, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia **17 de janeiro de 2023, das 09 horas às 09h30min.**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel. 11 3183-0655. Adriana Stocco – Pregoeira.

Pregão Presencial Nº 156/2022, Edital Nº 204/2022, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Aquisição de materiais para sinalização vertical de trânsito,** para entrega imediata. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia **18 de janeiro de 2023, das 09 horas às 09h30min.**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima – Pregoeira.

Concorrência Pública nº 36/2022, Tipo Menor Preço Global - Edital nº 202/2022– Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de reforma no prédio público situado na Rua Alexandre R. Barbosa, com vistas a implantação da VILA da SAÚDE, em Itatiba/SP, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário. Disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes se encerrará no dia **16 de janeiro de 2023, às 10 horas.** Fone (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 30/2022
EDITAL LICITATÓRIO Nº 144/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1398/2022
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para construção de muro de arrimo na UBS Porto Seguro, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos.

Itatiba, 14 de dezembro de 2022.

HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com a ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitações, que adoto, hei por bem ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento da licitação à licitante vencedora **TERA Incorporadora e Construtora Ltda, no valor total de R\$ 242.540,68 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).**

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente.

Publique-se.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8759/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022
EDITAL Nº 185/2022
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a

implementação da patrulha agrícola mecanizada (trator, roçadeira, concha traseira, plaina e carreta basculante).

Itatiba, 13 de dezembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 6.22 e 6.23 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada do item 02, 03, 04 e 05, e adjudicação dos itens, do Pregão Eletrônico nº 141/2022.

A sessão será realizada no dia **21 de dezembro de 2022 às 08 horas**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmetlicitacoes.com.br)

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 15 de dezembro de 2022 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Adriana de Oliveira Schiavinatto
Pregoeira

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.449, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

“Cessa a designação de servidora para o desempenho de função gratificada.”

MAURO DELFORNO, Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, resolve

C E S S A R,

a partir de 03/11/22, a designação de função gratificada de 30% (trinta por cento) da servidora **CAROLINA HATSUMI GARCIA KUBA,** portadora do RG n.º 48.405.007-2 e inscrita no CPF/MF nº 418.304.788-93, Auxiliar Administrativo, como Encarregada do Banco do Povo Paulista, concedida pela Portaria 8.064/21, inciso V.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 12 de dezembro de 2022

MAURO DELFORNO
Secretário de Ação Social, trabalho e Renda

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

EDUARDO ANTONIO SESTI JUNIOR
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
(Portaria nº 8.445/22)

PORTARIA Nº 8.450, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

“Cessa a designação de servidora para o desempenho de função gratificada.”

RENAN DIAS IRABI, Secretário de Saúde, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999 e na Lei Municipal nº 5.170, de 16 de janeiro de 2019, resolve

C E S S A R,

a partir de 08/09/22, a designação de função gratificada de 10% (dez por cento) da servidora **SAMANTHA GUERRA RIBEIRO,** portadora do RG nº 25.221.371-3 e inscrita no CPF/MF nº 217.530.098-63, Enfermeira, como Encarregada do Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher - CAISM, concedida pela Portaria 8.072/21, inciso XV.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 12 de dezembro de 2022

RENAN DIAS IRABI
Secretário de Saúde

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

EDUARDO ANTONIO SESTI JUNIOR
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
(Portaria nº 8.445/22)

PORTARIA Nº 8.451, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

“Cessa a designação de servidora para o desempenho de função gratificada.”

ANTONIO DE CARVALHO, Secretário de Governo, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999 e na Lei Municipal nº 5.170, de 16 de janeiro de 2019, resolve

C E S S A R,

a partir de 05/12/22, a designação de função gratificada de 50% (cinquenta por cento) da servidora **MELISSA PALMA VAZ DELFONO,** portadora do RG n.º 47.699.006-3 e inscrita no CPF/MF nº 392.109.088-13, Auxiliar Administrativo, como Encarregada da Operacionalização Administrativa do Departamento de Convênios, concedida pela Portaria 8.063/21, inciso VI.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 12 de dezembro de 2022

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário de Governo

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

EDUARDO ANTONIO SESTI JUNIOR
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
(Portaria nº 8.445/22)

PORTARIA Nº 8.452, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

“Cessa a designação de servidora para o desempenho de função gratificada.”

GUSTAVO COSENZA DE ALMEIDA FRANCO, Secretário de Meio Ambiente e Agricultura, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999 e na Lei Municipal nº 5.170, de 16 de janeiro de 2019, resolve

C E S S A R,

a partir de 01/10/22, a designação de função gratificada de 30% (trinta por cento) do servidor **FELIPE JOSÉ DE MORAIS,** portador do RG nº 49.753.477-0 e inscrito no CPF/MF nº 381.484.948-51, Agente Fiscal Ambiental, como Encarregado da Fiscalização Ambiental, concedida pela Portaria 8.198/21, alínea “b”.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 12 de dezembro de 2022

GUSTAVO COSENZA DE ALMEIDA FRANCO
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

EDUARDO ANTONIO SESTI JUNIOR
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
(Portaria nº 8.445/22)

DECRETOS

DECRETO Nº 7.758, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a composição do Comitê Local do Programa São Paulo pela Primeiríssima Infância.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º. O Comitê Local do Programa São Paulo pela Primeiríssima Infância, que tem como objetivo promover o trabalho intersetorial para o desenvolvimento infantil, integral e integrado, da gestação aos 3 (três) anos de idade, capacitar funcionários públicos e a comunidade, sensibilizar e incorporar novas práticas orientadas ao desenvolvimento infantil nos serviços existentes, fica composto pelos membros abaixo indicados, sendo presidido pelo Articulador Local:

I – 1 (um) Articulador Local e seu respectivo



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

suplente:

Articulador Local: Jaisa Valéria Moro Dias
Suplente: Cláudia Cristina Leardine Grilo

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Simone Jaqueline Ferreira Branco
Suplente: Giancarla Giovanelli de Camargo

III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Manuela Clozel
Suplente: Thiago Alexandre Ciafa Guidi

(Decreto nº 7.758/22 – fls. 02)

IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda:
Titular: Raquel Vieira de Brito Neves
Suplente: Alessandra Mayumi Toshioka

V – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: Rafaela Campolongo Magnusson
Suplente: Caroline Duarte Bicarelli

VI – 1 (um) representante do Fundo Social de Solidariedade:
Titular: José Maurício da Silveira Franco Junior
Suplente: Rosana de Moura Ferreira

Art. 2º. O Comitê é responsável pela execução e monitoramento das ações do projeto no Município, bem como pela gestão de recursos materiais, humanos e financeiros.

Art. 3º. Os membros do Comitê não serão remunerados pelas respectivas funções, por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoletti”
em 13 de dezembro de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LIMPE O SEU TERRENO



A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e à coletividade, sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado, é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por “incendiários”, esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpions e mosquitos), entre outros.

EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- > Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação para orientação sobre o fechamento adequado);
- > Faça capinação periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- > Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- > Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

VALORES DAS MULTAS:

Falta de limpeza do terreno - 1ª multa:
R\$ 401,33. Reincidência: R\$ 802,66;

Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: R\$ 959,10 (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);

Corte de árvore sem autorização:
R\$ 1.598,50.



Casa do Papai Noel

UM DOCE SONHO DE NATAL

Paço Prefeito Roberto Arantes Lanhoso
Praça XV de Novembro, nº 01, Centro

Funcionamento de 08 a 23/12*

Segunda à sexta, das 18h às 21h
Sábado e domingo, das 16h às 20h

Com bazar de produtos artesanais natalinos!



Praça das Crianças (brinquedos infláveis)

Praça do Rosário

Funcionamento de 05 a 23/12, das 15h às 22h

(Com pipoca e algodão-doce gratuitos a partir de 14/12)

Praça José Bonifácio (da Cadeia)

Funcionamento de 08 a 23/12, das 15h às 22h

